DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.*

MARCELO JOAO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 24, de 02 de abril de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.94.00.00.00.00 – 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de abril de 2025.

_____

MARCELO JOAO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.

DECRETO LEGISLATIVO N° 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.*

MARCELO JOAO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal n° 24, de 02 de abril de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL 0101 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.94.00.00.00.00 - 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2°. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL 0101 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JOAO BARILI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO JOAO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e do Queijo

PORTARIA Nº. 138, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor público municipal para atuar como autoridade sanitária do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal **SILMAR TAFAREL,** matrícula nº 1641, portador do CPF/MF nº ***.670.709-**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde, para à partir de 01 de abril de 2025, atuar como autoridade sanitária do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e do Queijo

PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora pública municipal, como Coordenadora da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR, à partir de 01 de abril de 2025, a servidora pública municipal **ALINE REGINA VANIN** matrícula nº 1680, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, como Coordenadora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e do Queijo

PORTARIA Nº. 140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora pública municipal, como Supervisora da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR, à partir de 01 de abril de 2025, a servidora pública municipal **ANDREIA FRIGIERI** matrícula nº 1080, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias- modalidade Emprego Público, como Supervisora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

MARCELO JOAO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 24, de 02 de abril de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL 0101 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.94.00.00.00.00 - 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL 0101 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de abril de 2025. **MARCELO JOAO BARILI** - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e do Queijo

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: EVERTON DHEIN GARCIA DUARTE
RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)
VALOR MENSAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA E TÉRMINO PREVISTO: De 03 de abril de 2025 à 19 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
Salgado Filho-Pr, 03 de abril de 2025. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e do Queijo

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: GABRIELA DHEIN GARCIA DUARTE
RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)
VALOR MENSAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA E TÉRMINO PREVISTO: De 03 de abril de 2025 à 19 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
Salgado Filho-Pr, 03 de abril de 2025. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e do Queijo

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: KELLY KAUFMANN
CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)
VALOR MENSAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA E TÉRMINO PREVISTO: De 03 de abril de 2025 à 19 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
Salgado Filho-Pr, 03 de abril de 2025. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Municipio de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 23/04/2025, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de combustível.

Recebimento das propostas: de 09/04/2025 às 08h00min até 23/04/2025 às 13h00min.

Abertura das propostas: 23/04/2025, às 13h15min.

Inicio da sessão de disputa de lances: 23/04/2025, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de abril de 2025. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Municipio de Manfrinópolis

CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R$ 6.473,69(Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/04/2026, conforme Processo dispensa nº 5/2024 e Contrato original nº 14/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025. Amarildo Alves Carneiro; 004.096.929-05; Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/09/2025, conforme Concorrência nº 11/2024 e Contrato nº 79/2024 firmado em 09/09/2024.

O período de vigência do contrato fica aditivado até 30/01/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025. Amarildo Alves Carneiro; 004.096.929-05; Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R$ 132.003,96(Cento e Trinta e Dois Mil e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 04/04/2026, conforme Pregão nº 12/2022 e Contrato original nº 19/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025. Amarildo Alves Carneiro; 004.096.929-05; Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/05/2025, conforme Concorrência nº 2/2024 e Contrato nº 34/2024 firmado em 07/06/2024.

O período de vigência do contrato fica aditivado até 06/07/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025. Amarildo Alves Carneiro; 004.096.929-05; Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

MARCELO JOAO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 24, de 02 de abril de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.94.00.00.00.00 – 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de abril de 2025.

MARCELO JOAO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FEF4928E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/